



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 036/2015 – CLJRF/CFO/CASES.

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 013, de 22 de maio de 2015, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei N° 013, de 22 de maio de 2015, o qual “Estabelece novos critérios para a classificação das escolas integrantes da rede municipal de ensino e cria a função gratificada de diretor de escola e dá outras providências”.

I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento, e, de Assistência Social, Educação e Saúde, através do **MEMORANDO N° 039/2015 – CMA**, que encaminha a Mensagem n° 005/2015, a qual encaminha o Projeto de Lei N° 013, de 22 de maio de 2015, a qual “Estabelece novos critérios para a classificação das escolas integrantes da rede municipal de ensino e cria a função gratificada de diretor de escola e dá outras providências, para análise, discussão e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II - ANÁLISE

Em reunião conjunta ordinária realizada no dia 27 (vinte e sete) do mês de outubro de 2015, as Comissões Permanentes procederam a análise quanto à admissibilidade da Projeto de Lei N° 013/2015 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, na qual concluem, com a seguinte decisão:

Após análise constata-se que a propositura em tela, fora enviada à esta casa para análise e emissão de Parecer.

Verificou-se ainda que o Representante do Poder Executivo enviou consulta junto ao Tribunal de Contas do Amazonas, requerendo informações sobre as possibilidades de remunerar os Gestores sem prejudicar seja qual for nível e situação de tal cargo.

Com isso, e por entendimento entre os Gestores e Vereadores a matéria fora retirada de pauta no aguardo de resposta do Tribunal de Contas, sendo que como até a presente data nenhuma informação sobre tal consulta foi encaminhada à esta Casa Legislativa, os membros das Comissões acima citadas decidiram retornar a matéria à pauta.

Neste sentido e após análises e discussões em diversas reuniões com a categoria dos Profissionais do Magistério, as Comissões acima citadas decidem por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei N° 013, de 22 de maio de 2015 sem ressalva.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III - CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 013, de 22 de maio de 2015, a qual "Estabelece novos critérios para a classificação das escolas integrantes da rede municipal de ensino e cria a função gratificada de diretor de escola e dá outras providências, sem ressalvas.

É o Parecer,

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 27 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. **Cleves Pires dos Santos** _____

Relator Ver. **Ocivaldo de Sousa Sales** _____

Membro Ver. **Revelino Martinelli** _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. **Carlos Weber Passos dos Santos** _____

Relator Ver. **Juvenal Belo da Hora** _____

Membro Ver. **Revelino Martinelli** _____

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Presidente Ver. **Cleves Pires dos Santos** _____

Relator Ver. **Ocivaldo de Sousa Sales** _____

Membro Ver. **João Raimundo Martins** _____